



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

LEI N.º 651/2016.

“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE FERIADO MUNICIPAL O DIA DE CORPUS CHRISTI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que o povo de Itaquirai, através de seus legítimos representantes junto a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica declarado Feriado Municipal o dia religioso consagrado a **Corpus Christi**.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquirai/MS, 20 de Setembro de 2016.

RICARDO FÁVARO NETO

PREFEITO MUNICIPAL